

LEI Nº 116 DE 21 DE MAIO DE 1964

Autoriza construção de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sancio -  
no a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Poder Executivo a construir uma praça na sede do distrito de Galante.

Art. 2º - O citado logradouro terá denominação de "Francisco Barbosa Dunda".

Art. 3º - Fica autorizado ainda a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 21 de Maio de 1964

  
NEWTON RIQUE  
PREFEITO

VISTO  
-ATA-

183